

Aprovado projeto sobre a alíquota do IPTU de 1993

A Câmara Legislativa aprovou ontem, em sessão extraordinária, o projeto que institui as alíquotas do IPTU de 1993. De acordo com o projeto, a alíquota é de três por cento para os imóveis não-edificados e de 0,3 por cento para os imóveis já construídos. Uma emenda do deputado Wasny de Roure (PT) garantiu um tratamento diferenciado para os imóveis sem alvará de construção, que serão considerados como imóveis construídos. A alíquota é de um por cento nestes casos.

Wasny, líder do PT, afirma que a emenda beneficiará muitos proprietários de imóveis no Distrito Federal. Estes imóveis, em processo de construção, eram tributados, até o ano passado, com

base na alíquota de três por cento, a mesma aplicada para os terrenos vazios. O deputado José Ornellas (PL), que acatou a emenda de Wasny, inovou no parecer dado como relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Ele apresentou diversos exemplos de como o imposto será cobrado em 1993.

Desconto — O morador de um apartamento na 210 Norte, por exemplo, pagará Cr\$ 1,3 milhão, desde que o imóvel tenha área construída de 201 metros quadrados. O imposto será de Cr\$ 3,1 milhões para uma casa na QL 6 do Lago Norte em lote de 847 metros quadrados. Para um lote de 733 metros quadrados na QL 2, conjunto 4 do Lago Norte,

o imposto será de Cr\$ 10,7 milhões. A alíquota, neste caso, é de três por cento.

O projeto prevê a concessão de desconto para o pagamento integral do imposto, até a data do vencimento da primeira parcela. “O dispositivo tem em vista incentivar a antecipação dos recolhimentos, com evidentes benefícios para os cofres públicos, e que tem a vantagem adicional para o contribuinte, de resguardá-lo da inflação”, analisa Ornellas.

Na mesma sessão extraordinária, que aprovou o IPTU em 1º turno, estava sendo apreciado pelos distritais o projeto que institui a pauta do IPVA do ano que vem. As alíquotas são idênticas às do ano passado.